



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.920/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual / 2013 Lei 3.860/2012 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito Adicional Especial no orçamento Municipal de Várzea Grande, para inclusão do projeto **Nº 1.468 - PAR nº 8141/2013** referente à aquisição de ônibus escolar rural no valor de R\$ 468.280,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e oitenta reais) e **PAR nº 8142/2013** referente à aquisição de ônibus escolar com área reservada para cadeira de rodas no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte oito mil reais) - no orçamento vigente na importância total de R\$ 996.280,00 (novecentos e noventa e seis mil e duzentos e oitenta reais), e criação de elemento de despesas, em atendimento ao programa do **anexo I**.

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO

Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	08.03	Desenv. do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	103	Ensino Fundamental
Projeto	1.468	Aquisição de ônibus escolar rural e ônibus urbano acessível.

DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Equip. e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	301	996.280,00

Art. 2º Fica aberto crédito Adicional Especial no orçamento Municipal de Várzea Grande, para inclusão do projeto **Nº 1.469 - PAR nº 9415/2013** referente à construção de uma escola com 06 (seis) salas, no núcleo habitacional Cabo Michel no valor de R\$ 1.021.955,99 (um milhão e vinte um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa nove centavos) - no orçamento vigente na importância total de R\$ 1.021.955,99 (um



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

milhão e vinte e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), e criação de elemento de despesas, em atendimento ao programa do **anexo II**.

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO

Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	08.03	Desenv. do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	104	Educação Infantil
Projeto	1.469	Construção de uma escola com 06 salas, no núcleo habitacional Cabo Michel.

DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Obras e instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	301	1.021.955,99

Art. 3º Fica aberto crédito Adicional Especial no orçamento Municipal de Várzea Grande, para inclusão da **atividade Nº 2089 de Manutenção da Educação Infantil**, em conformidade com a Resolução/CD/FNDE nº 16/2013, no orçamento vigente na importância total de R\$ 217.215,91 (duzentos e dezessete mil e duzentos e quinze reais e noventa e um centavos), e criação de elemento de despesas, em atendimento ao programa do **anexo III**.

ANEXO III
CLASSIFICAÇÃO

Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	08.03	Desenv. do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	104	Educação Infantil
Projeto	2089	Manutenção da Educação Infantil

DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Equip. e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	301	117.215,91
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	301	100.000,00
Total			217.215,91



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praças Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 29 de agosto de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal